

ORIENTAÇÕES PARA O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

Para a realização do estágio NÃO OBRIGATÓRIO em Análises Clínicas e Toxicológicas deve ser observada a REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE ESTÁGIOS DO CURSO DE FARMÁCIA e no MANUAL DO ESTAGIÁRIO, disponível no endereço www.unifal-mg.edu.br/graduação/espaco_do_aluno.

O acadêmico deverá:

- 1) Apresentar ao orientador do estágio, os documentos relacionados abaixo, **ATÉ 10/01/2014, IMPRETERIVELMENTE**, pois a documentação tem que ser aprovada pelos membros da Subcomissão de estágio em análises clínicas e encaminhada à Assessoria de Relações Interinstitucionais. **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO APÓS O DIA 10/01/2014.**

OBS: O ORIENTADOR DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DEVERÁ SER UM PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA UNIFAL-MG

- Planejamento das atividades a serem cumpridas (disponível no Manual do Estagiário – anexo XIII para alunos do 1º ao 3º períodos ou do 4º ao 8º períodos e anexo XV para alunos do 9º período)
OBS: para o estágio em análises toxicológicas o planejamento das atividades deverá ser elaborado pelo professor orientador.
- Ficha de inscrição para o estágio não obrigatório em análises clínicas (Anexo VI/Manual do Estagiário)
- É facultado às instituições de ensino celebrar convênio com entes públicos e privados, nos termos da Lei 11.788/2008 (disponível no endereço www.unifal-mg.edu.br/arinter). Caso seja celebrado o convênio o Termo, disponível na página www.unifal-mg.edu.br/arinter, deverá ser realizado em duas vias devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável legal do laboratório.
- Termo de Compromisso de Estágio, disponível na página www.unifal-mg.edu.br/arinter, em três vias, devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável legal pelo laboratório e pelo aluno.
- Cópia do RG, do CPF e da Carteira de Imunização com esquema vacinal completo.
- Número de matrícula na Unifal-MG.
- Endereço residencial completo (na cidade de origem e em Alfenas) telefones para contato e e-mail.

- 2) Apresentar ao orientador do estágio, na data previamente estabelecida, o Relatório do Estágio, seguindo o roteiro descrito no Anexo I do Manual do Estagiário, observando que neste Relatório devem estar inseridos o Relatório Diário do Estagiário (Anexo II do Manual do Estagiário), Folha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor (Anexo III do Manual do Estagiário) e a Folha de Avaliação do Relatório Final de Estágio (Anexo IV do Manual do Estagiário).